



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8358222/2018-GTED/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.009901/2018-65

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do pátio localizado na BR-304, KM 298, Ferreiro Torto, Macaíba/RN (DNIT/SAMU – MACAÍBA/RN), destinada a guarda de veículos sob a custódia da SR/PF/RN.

1.2. Contratação de serviços comuns de engenharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de forma resumida:

<b>GRUPO I</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	<b>COBERTURA:</b> instalação de novas tramas de aço para recebimento de novas telhas de fibrocimento em um dos galpões.	300m <sup>2</sup>
02	<b>PAVIMENTAÇÃO:</b> pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia na área de manobra do pátio	2000m <sup>2</sup>
03	<b>DIVERSOS:</b> reforma no banheiro que se encontra interditado	5m <sup>2</sup>
04	<b>DIVERSOS:</b> a substituição dos antigos portões dos galpões existentes	3 unidades

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação consiste na necessidade premente em melhorar o pátio de viaturas apreendidas, visto que o referido imóvel encontra-se em condições precárias para manter atualmente cerca de 120 (cento e vinte) veículos sob custódia desta Superintendência. Após visita técnica no local, sob a responsabilidade do NUENG/RN, verificou-se que a estrutura e demais itens arquitetônicos encontram-se em mau estado de conservação, justificando a reforma/adequação o mais rápido possível. Tal contratação compreenderá a reforma/adequação do referido pátio, de modo a garantir a segurança dos veículos e demais itens apreendidos, sob a custódia da SR/PF/RN, bem como atender os critérios de sustentabilidade preceituados pela Lei nº 8.666/93.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

**4. VISTORIA**

4.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, devendo a licitante realizar vistoria nas condições abaixo:

4.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, da segunda à sexta-feira, das 9h às 11:30h e 13:30h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3204-5665/5605;

4.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

4.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.1.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta;

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.5. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.7. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

5.8. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até **30 (trinta) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.10. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

5.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

6.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.10.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 7.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 7.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 7.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 7.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das

normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

7.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.29. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da IN SEGES/MP nº 5/2017:

7.29.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.29.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

7.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

7.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.36.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.36.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17,

inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

7.36.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.36.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 12010, nos seguintes termos:

7.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos

7.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.39. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

7.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

7.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

7.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.44. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contratoos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.45. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

7.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

7.47. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

7.48. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.6. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato.

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias.

- 10.2.3. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 10.2.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.5. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.8. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Especificações Técnicas;
  - Anexo II – Planilha Orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro;
  - Anexo III – Planta Baixa.

Natal/RN, 26 de Setembro de 2018.



em 19/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8877256** e o código CRC **3DD4A933**.

---

Referência: Processo nº 08420.009901/2018-65

SEI nº 8877256



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÁTIO DE VIATURAS**  
**APREENDIDAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1.-É exigência indispensável que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.2.-As Normas e Especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

1.3.-No caso de divergência entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico ou na discriminação do orçamento;

b) Quando houver omissão nas especificações, no projeto arquitetônico e discriminação do orçamento será feita uma consulta à fiscalização.

1.4.-Para todos os materiais especificados serão admitidos similar. As marcas e modelos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

1.5.-A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

1.6.-A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de identificação da obra conforme modelo a ser fornecido pela Fiscalização. A confecção e colocação da mesma será feita antes do início da obra.

1.7.-Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**2.0 – SERVIÇOS TÉCNICOS:**

**2.1 – ART de Execução de obra:**

A contratada deverá apresentar no início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - devidamente quitada e registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**2.2 - Instalações provisórias ( container):**

A empresa contratada deverá prever a locação e frete de ida e volta de container do tipo almoxarifado para depósito de materiais da obra. Todas as instalações elétricas e hidro sanitárias, de alimentação e funcionamento dos containers estão a cargo da contratada. Caso o container utilizado seja adaptado, ou seja, tenha sido utilizado no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização.

- **Critério de medição:** medição por mês de aluguel.

**3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**3.1 – Placa de Obra:**

Deverá ser confeccionada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 2,00m x 1,25m, conforme padrão disponibilizado pela fiscalização.

- **Critério de medição:** medição pela área da placa.

**3.2 – Capina e Limpeza Manual do Terreno:**

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos de árvores, pedras, etc.

Semanalmente devem ser removidos entulho e detritos acumulados no terreno, em decorrência da execução da obra.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente limpa.

**3.3 – Remoção de Telhado em fibrocimento e madeiramentos:**

Deverão ser executadas, de conformidade com a NR-18 (18.5. Demolição), todas as demolições e desmontagens, necessárias à completa realização dos serviços, dentro da mais perfeita técnica, bem como o transporte e a retirada de todo o material inservível proveniente das mesmas. Na ocasião a fiscalização deverá informar quais materiais remanescentes das demolições e desmontagens deverão ser reaproveitados. Será de exclusiva responsabilidade da contratada o transporte, vertical e horizontal, em conformidade com a NR-18 (18.14. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas e 18.15. AndAIMES e Plataforma de Trabalho), pessoas e de todo o material utilizado na execução da obra, bem como, os materiais inservíveis (resíduos). Deverá ser prevista a retirada de todo o resíduo de construção e demolição (entulho) do local da obra, mantendo todas as áreas limpas e desimpedidas.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**3.4 – Demolição de forro de gesso:**

Deverá ser removido o forro de gesso localizado no banheiro que será reformado localizado em um dos galpões.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**3.5 – Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento:**

Deverá ser removida a porta de madeira localizada no banheiro que será reformado localizado em um dos galpões.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**3.6 - Demolição de piso cerâmico:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

Deverá ser removido o piso cerâmico localizado no banheiro que será reformado localizado em um dos galpões.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**3.7 - Demolição de revestimento com azulejos:**

Deverá ser removido o revestimento em azulejo localizado no banheiro que será reformado localizado em um dos galpões.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**3.8 - Retirada de esquadrias metálicas:**

Deverão ser removidos os portões existentes nos galpões.

- **Critério de medição:** medição pela área efetivamente removida.

**4.0 – COBERTURA:**

**4.1 – Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical:**

As terças que vão compor a trama da cobertura de um dos galpões deverão ser executadas em perfil "U" enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm.

- **Critério de medição:** medição pela área executada.

**4.2 – Retelhamento com telha de fibrocimento:**

As telhas indicadas pela fiscalização para reaproveitamento serão colocadas na cobertura de um dos galpões localizados no pátio.

- **Critério de medição:** medição pela área retelhada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**4.3 – Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento:**

O telhamento com telha ondulada de fibrocimento será executado em um dos galpões localizados no pátio

- **Critério de medição:** medição pela área executada.

**4.4 – Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento:**

Instalação de cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto) em um dos galpões localizados no pátio.

- **Critério de medição:** medição pela metragem linear instalada.

**4.5 - Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m², espessura de 0,5cm:**

Aplicação de forro em gesso no banheiro em um dos galpões localizados no pátio.

- **Critério de medição:** medição pela área aplicada.

## **5.0 – PAVIMENTAÇÃO:**

### **5.1 – Regularização de Terreno com motoniveladora:**

A superfície do terreno deverá ser regularizada na largura definida, com motoniveladora de 125 HP. As pedras ou matacões, encontrados por ocasião da regularização deverão ser removidos, devendo ser, o volume por ele ocupados, preenchido por solo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

adjacente.

- **Critério de medição:** medição pela área regularizada.

**5.2 – Compactação de solo com utilização de equipamento (sapinho):**

A superfície do terreno deverá ser compactada utilizando placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 CV. A compactação mecanizada será executada do meio-fio para o centro. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

- **Critério de medição:** medição pela área compactada.

**5.3 - Carga manual, remoção de entulhos com transporte dmt 1km em caminhão basculante de 6m<sup>3</sup>:**

Utilização de caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv com caçamba para remoção dos entulhos, de acordo com as exigências da municipalidade local.

- **Critério de medição:** medição pelo volume retirado.

**5.4 - Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:**

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

O assentamento dos paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

O rejuntamento deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

Será necessário molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto.

- **Critério de medição:** medição pela área pavimentada conforme projeto.

**5.5 - Meio-fio em pedra granítica, rejuntado c/argamassa cimento e areia 1:3:**

As valas para assentamento do meio-fio deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado.

O rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:3.

- **Critério de medição:** medição pelo metro linear assentado.

**6.0 – REVESTIMENTO:**

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados e apurados. A superfície da base, para os diversos tipos de argamassas, deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. A superfície para aplicação de argamassa deverá ser áspera. As superfícies de paredes e tetos serão limpas e abundantemente molhadas, antes da aplicação do chapisco.

**6.1 – Aplicação do Chapisco 1 cm – traço 1:3:**

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia grossa, com dimensão máxima de 4mm.

Deverá apresentar espessura de 1 cm, textura aberta, com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

- **Critérios De Medição:** área efetiva descontando vãos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**6.2 – Aplicação de Reboco 2 cm – traço 1:2:8:**

No emboço, onde se fizer necessário, deverá se proceder da mesma maneira que o reboco de massa única, riscando-se antes do endurecimento. A argamassa a ser empregada será composta de cimento, cal e areia média na proporção 1:2:8.

- **Critérios De Medição:** área efetiva descontando vãos.

**7.0 – PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços. As tintas a serem empregadas serão exclusivamente de fábrica e deverão ser apresentadas na obra nas embalagens originais lacradas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. As tintas serão agitadas e mexidas com espátulas limpas para evitar a sedimentação dos pigmentos. Serão diluídas com solventes recomendados pelo fabricante.

**7.1 – Pintura interna PVA, duas demãos (aplicação e lixamento):**

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA da marca SUVINIL, RENNER ou SHERWIN WILLIAMS, na cor a ser definida pela Fiscalização, sobre o reboco.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado, descontando os vãos.

**7.2 – Aplicação de fundo selador acrílico -externo:**

Aplicar selador acrílico paredes externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies como alvenaria, reboco e concreto.

A superfície deverá estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. O selador deverá ser diluído em água potável. Aplicar a demão de fundo selador com rolo de lã.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**7.3 - Pintura fundo oxido ferro/zarcão 2 demãos:**

Os portões metálicos especificados em orçamento receberão pintura fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), duas demãos, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado.

**7.4 - Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica:**

Os portões metálicos especificados em orçamento receberão pintura com tinta esmalte sintético premium, de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresentando grande durabilidade e resistência ao intemperismo.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado.

**7.5 - Pintura externa Látex acrílica, duas demãos:**

Deverá ser aplicada a resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; As duas demãos deverão ser aplicadas com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado, descontando os vãos.

**8.0- DIVERSOS:**

**8.1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação:**

Deverá ser instalada no banheiro de um dos galpões uma porta de madeira de 60 cm de largura e 210 cm de altura, com espessura de 3,5 cm, classificada como “semi-oca” segundo o jargão comercial, ou como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011 que define estas portas com massa acima de 6kg/m<sup>2</sup> até 20 kg/m<sup>2</sup>. A dobradiça de ferro cromado deverá medir 3 x 3 ½” de tamanho. O Parafuso de rosca soberba deverá ser em aço zincado com cabeça chata e fenda simples, nas dimensões de 3,5x25mm.

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

homogênea, pronta para receber pintura. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

- **Critérios De Medição:** medição por unidade de porta instalada.

**8.2 - Luminária sobrepor tipo calha c/reator partida convencional lâmpada 1x20w e starterfix em laje ou forro - fornecimento e colocação:**

Instalação de luminária de sobrepor em chapa de aço para 1 lâmpada fluorescente de \*18\* w, aletada, completa (lâmpada e reator inclusos) no banheiro de um dos galpões.

- **Critérios De Medição:** medição por unidade de luminária instalada.

**8.3 - Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação:**

Instalar no banheiro de um dos galpões interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10A com suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2".

- **Critérios De Medição:** medição por unidade de interruptor instalado.

**8.4 - Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca – fornecimento e instalação:**

Instalar no banheiro de um dos galpões, vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada, incluído neste item anel de vedação, parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

- **Critérios De Medição:** medição por unidade de vaso sanitário instalado.

**8.5 - Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

Instalar no banheiro de um dos galpões, os seguintes elementos que compõem o referido item: lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2", válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão, engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular.

- **Critérios De Medição:** medição por unidade de lavatório instalado.

**8.6 - Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens:**

Instalar nos dois galpões, portões em tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 25 mm (1"), e = 2,65 mm, 2,11 kg/m (NBR 5580), tubo aço galvanizado com costura DIN 2440/ NBR 5580 classe média DN 1.1/2" (40mm) e=3,25mm - 3,61kg/m, tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), malha 5 x 5 cm, h = 2 m. Neste item estão incluídas todas as ferragens.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado de portão instalado.

**8.7 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35:**

Assentar no banheiro placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm utilizando argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I e para rejuntamento utiliza argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado de piso instalado.

**8.8 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes:**

Assentar na parede do banheiro cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm utilizando argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante e argamassa para rejunte.

- **Critérios De Medição:** medição por metro quadrado de revestimento instalado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**9.0– DIVERSOS:**

**9.1 - Limpeza geral com remoção dos entulhos:**

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado para não danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a contratada refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

- **Critérios De Medição:** medição por área efetuada a limpeza.

Natal/RN, 24/08/2018

**FELIPE DE FREITAS FORMIGA**

Agente de Polícia Federal

Matrícula DPF nº 16.294

GTED/SELOG/SR/PF/RN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**Planilha Orçamentária:**

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÁTIO PARA VEÍCULOS APREENDIDOS DA POLÍCIA FEDERAL SR/RN										CÓDIGO DA FONTE OFICIAL SINAPI Natal/RN mês 05/2018
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL SERVIÇO	
				Material	M.O.	Total	Material	M.O.		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								<b>R\$ 1.402,13</b>	
1.1	ARTS DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA (PROJETO E EXECUÇÃO)	und	1,00	0,00	218,54	218,54	0,00	218,54	218,54	CREA-RN
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (container)	mês	3,00	394,53	0,00	394,53	1183,59	0,00	1183,59	Sinapi 73847
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 4.607,41</b>	
2.1	PLACA DE OBRA	M2	2,25	334,31	33,87	368,18	752,20	76,21	828,41	sinapi 74209/1
2.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2837,70	0,20	0,86	1,06	567,54	2440,42	3007,96	sinapi 73859/2
2.3	REMOÇÃO TELHADO_FIBROCIMENTO COM MADEIRAMENTOS	M2	394,22	0,38	1,89	2,27	149,80	745,08	894,88	sinapi 97647
2.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	4,60	0,00	2,40	2,40	0,00	11,04	11,04	seinfra-CE C1056



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,30	1,23	4,49	5,72	1,60	5,837	7,436	sinapi - 97644
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	4,60	0,00	8,48	8,48	0,00	39,008	39,01	seinfra-CE C1064
2.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS	M2	12,81	0,00	30,29	30,29	0,00	388,0149	388,01	seinfra-CE C1071
2.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	42,75	0,00	6,06	6,06	0,00	259,065	259,07	seinfra-CE - C2206
3.0	<b>COBERTURA</b>								<b>R\$ 27.156,97</b>	
3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	394,22	24,26	6,03	30,29	9563,78	2377,1466	11940,92	sinapi 92580
3.2	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	197,11	4,25	20,77	25,02	837,72	4093,9747	4931,69	seinfra CE - c2203
3.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	197,11	39,46	3,92	43,38	7777,96	772,6712	8550,63	sinapi 94210
3.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	30,85	50,08	2,68	52,76	1544,97	82,678	1627,65	sinapi 94223
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM.	M2	4,60	11,28	11,78	23,06	51,89	54,188	106,08	sinapi 87416



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

PAVIMENTAÇÃO									R\$	190.366,69		
4.0												
4.1	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO COM MOTONIVELADORA	M2	2377,80	0,37	0,08	0,45	879,79	190,22	1070,01	sinapi 79472		
4.2	COMPACTAÇÃO DE SOLO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SAPINHO)	M2	2377,80	1,4	2,50	3,90	3328,92	5944,50	9273,42	sinapi 74005/1		
4.3	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M <sup>3</sup>	M3xKM	252,00	1,32	0,26	1,58	332,64	65,52	398,16	sinapi 97914		
4.4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2377,80	59,52	14,44	73,96	141526,66	34335,43	175862,09	sinapi 72799		
4.5	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	150,16	15,15	9,91	25,06	2274,92	1488,09	3763,01	sinapi 94265		
REVESTIMENTO									R\$	13.371,75		
5.0												
5.1	APLICAÇÃO DE CHAPISCO 1CM - TRAÇO 1:3	M2	525,00	1,34	1,58	2,92	703,50	829,50	1533,00	sinapi 87878		
5.2	APLICAÇÃO DO REBOCO 2CM - TRAÇO 1:2:8	M2	525,00	10,91	11,64	22,55	5727,75	6111,00	11838,75	sinapi 87529		
PINTURA									R\$	9.733,65		
6.0												
6.1	PINTURA INTERNA PVA, DUAS DEMÃOS (APLICAÇÃO E LIXAMENTO)	M2	338,31	5,34	2,45	7,79	1806,58	828,86	2635,43	sinapi 88487		
6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO -EXTERNO	M2	158,31	0,91	1,00	1,91	144,06	158,31	302,37	sinapi 88415		
6.3	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO 2 DEMÃOS P/FERRO	M2	85,50	6,92	9,05	15,97	591,66	773,78	1365,44	sinapi 74064/1		
6.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	85,50	8,15	12,45	20,60	696,83	1064,48	1761,30	sinapi 73924		
6.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	2,52	5,65	7,03	12,68	14,24	17,72	31,95	sinapi 84659		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

6.6	PINTURA EXTERNA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2	502,37	6,41	0,83	7,24	3220,19	416,97	3637,16	sinapi 88493
<b>7.0</b>	<b>DIVERSOS</b>								<b>R\$ 23.000,15</b>	
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	258,20	22,91	281,11	258,20	22,91	281,11	sinapi 90820
7.2	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	1,00	36,73	12,99	49,72	36,73	12,99	49,72	sinapi 73953/9
7.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	13,87	15,22	29,09	13,87	15,22	29,09	sinapi 92023
7.4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	309,25	14,58	323,83	309,25	14,58	323,83	sinapi 86888
7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	143,17	15,30	158,47	143,17	15,30	158,47	sinapi 86942
7.6	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	42,75	460,37	35,51	495,88	19680,82	1518,05	21198,87	sinapi 74100/1
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	4,60	32,30	14,20	46,50	148,58	65,32	213,90	sinapi 87246



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	12,81	41,35	16,82	58,17	529,69	215,46	745,16	sinapi 87264
<b>8.0</b>	<b>LIMPEZA</b>								<b>R\$ 3.786,49</b>	
8.1	LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	1874,50	0,58	1,44	2,02	1087,21	2699,28	3786,49	sinapi 9537
<b>TOTAL (sem BDI)</b>								<b>R\$ 273.425,23</b>		
<b>BDI (21,36%)</b>								<b>R\$ 58.403,63</b>		
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 331.828,86</b>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**Planilha de Composição do BDI:**

<b>COMPOSIÇÃO DO B. D. I.</b>		
<b>OBRA:</b>	<b>SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÁTIO PARA VEÍCULOS APREENDIDOS DA POLÍCIA FEDERAL EM MACAÍBA/RN</b>	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos</b>		
<b>LOCAL: Pátio da SR/DPF/RN em Macaíba/RN.</b>		
<b>DATA: 24.08.2018</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TAXA %</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (inclusa na planilha)	0,00
3	SEGUROS E IMPREVISTOS	0,35
4	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00
5	DESPESAS FINANCEIRAS	1,04
6	IMPOSTOS	6,15
7	BONIFICAÇÃO OU HONORÁRIOS	7,00
<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>		
ISS		50% Material
PMMacaíba	2,50%	50% de Mão de Obra
COFINS	3,00%	
CPMF	0,00%	
PIS	0,65%	
TOTAL	6,15%	
<b>CÁLCULO DO BDI</b>		
BDI = $\frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)}$ -1, onde		1,2136 21,36
X= TAXA DE SOMATÓRIA DAS DESPESAS		
Y= TAXA DE SOMATÓRIA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
Z= TAXA DE LUCRO		
I= IMPOSTOS		
<b>BDI ADOTADO</b>		<b>21,36</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

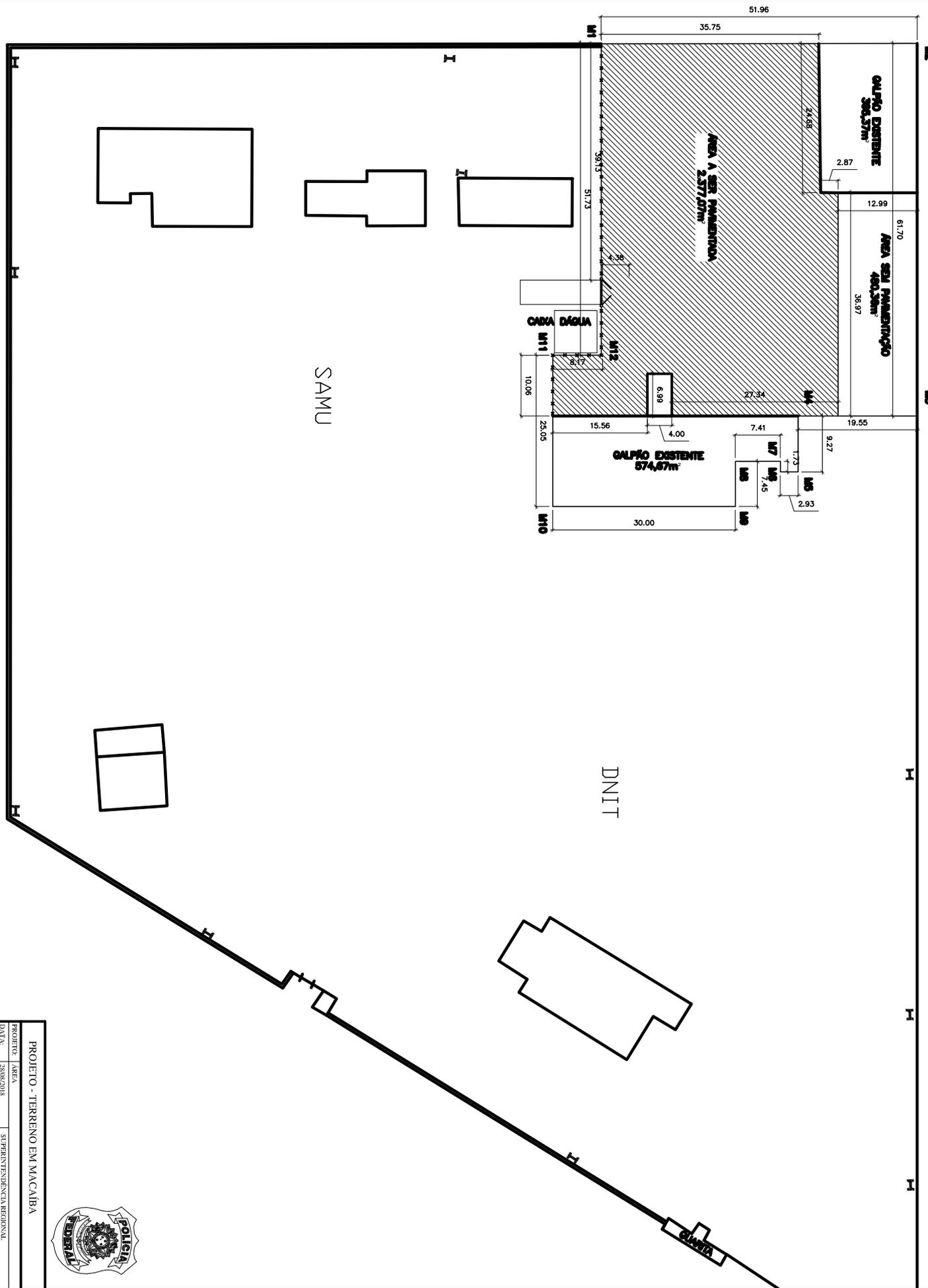
**MSP – POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN**

**Cronograma Físico-Financeiro:**

FASE	EVENTOS/DIAS	30	60	90	90 dias
1	SERVIÇOS TÉCNICOS	43,72%	28,14%	28,14%	100%
		R\$ 613,07	R\$ 394,53	R\$ 394,53	<b>R\$ 1.402,13</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			100%
		R\$ 4.607,41			<b>R\$ 4.607,41</b>
3	COBERTURA	20%	40%	40%	100%
		R\$ 5.431,40	R\$ 10.862,79	R\$ 10.862,78	<b>R\$ 27.156,97</b>
4	PAVIMENTAÇÃO	10%	45%	45%	100%
		R\$ 19.036,67	R\$ 85.665,01	R\$ 85.665,01	<b>R\$ 190.366,69</b>
5	REVESTIMENTO		100%		100%
			R\$ 13.371,75		<b>R\$ 13.371,75</b>
6	PINTURA			100%	100%
				R\$ 9.733,65	<b>R\$ 9.733,65</b>
7	DIVERSOS		40%	60%	100%
			R\$ 9.200,06	R\$ 13.800,09	<b>R\$ 23.000,15</b>
8	LIMPEZA			100%	100%
				R\$ 3.786,49	<b>R\$ 3.786,49</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.688,55</b>	<b>R\$119.494,14</b>	<b>R\$124.242,55</b>	<b>R\$ 273.425,23</b>
	<b>B.D.I (21,36%)</b>	<b>R\$6.341,47</b>	<b>R\$25.523,95</b>	<b>R\$26.538,21</b>	<b>R\$58.403,63</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$36.030,02</b>	<b>R\$145.018,09</b>	<b>R\$150.780,76</b>	<b>R\$331.828,86</b>



SAMU

DNIT

CALÇÃO LESTE  
396,57m²

ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO  
237,07m²

ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO  
460,26m²

CALÇÃO LESTE  
574,67m²

CADA DÁGUA

CALÇÃO



<b>PROJETO - TERRENO EM MACAIBA</b>	
PROJETO:	ÁREA
DATA:	25/08/2018
SETOR:	NIUEG
EMPRESA:	-
AUTOR:	-

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE POLÍCIA FEDERAL  
NO RIO GRANDE DO NORTE